

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ - MT
Vara7@trt23.jus.br - (65) 3648 4274

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) ANDREIA TOMASI RAUBUST Juiz(a) Substituta da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **04/09/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 25/08/2025.

Data do 2º LEILÃO: **18/09/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 08/09/2025.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Conceição Maria Fixer www.mariafixerleiloes.com.br, telefone **0800 707 9272**.

Da Arrematação:

1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web www.mariafixerleiloes.com.br, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.

III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (www.mariafixerleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa

da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO: 0000489-59.2017.5.23.0007

AUTOR: ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO: Alex Caetano Leite

RÉU: ATIVA RECUPERACAO DE CREDITO LTDA – EPP E OUTROS (4)

ADVOGADO: Eliane Mendes Muller Affi

DESCRIÇÃO DO BEM: um lote de terreno urbano, lugar denominado Loteamento “Jardim Novo Niterói I”, com área de 1.080,00m², e limites e confrontações descritos na **Matrícula 52.415, registrado no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande-MT. Avaliado em R\$ 195.000,00.**

O imóvel é formado pelos lotes 07, 08 e 09 da quadra número 35, com área de 360,00m², cada lote.

Segundo o relatório emitido pelo Município de Várzea Grande (Boletim de Cadastramento Imobiliário) Id fc79118 e constatação feita no local, não existe nenhuma edificação sobre a área.

A Rua onde estão localizados os lotes não possui pavimentação asfáltica.

DATA DA AVALIAÇÃO: 03/03/2025.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

GRAVAMES:

Av/5: averbação premonitória- processo 22485-97.2014.811.0041, de 01.08.2017, juízo da 1ª Vara Especializada de Direito Bancário de Cuiabá-MT.

Av/6: averbação da penhora- processo 22485-97.2014.811.0041, de 13.03.2020, Juízo da 1ª Vara Especializada de Direito Bancário de Cuiabá-MT.

AV/7: indisponibilidade em nome de Frederico Muller Coutinho, conforme CNIB N. 202005.0712.01139480-IA-091- Processo 0000067-78.2017.5.23.0009- 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV/8: indisponibilidade em nome de Frederico Muller Coutinho, conforme CNIB N. 202305.1513.02703999-IA-880- Processo 0001366-42.2016.5.23.0004- 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV/9: indisponibilidade em nome de Frederico Muller Coutinho, conforme CNIB N. 202311.0512.03016908-IA-000- Processo 0000369-63.2019.5.23.0001- 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: Lance mínimo de 100 % do valor da avaliação.

2º Leilão: Lance mínimo de 70% do valor da avaliação, e possibilidade do parcelamento com uma entrada equivalente a 20% do valor da avaliação e o restante em até 12 (doze) vezes, com o pagamento da primeira parcela à vista (§§ 1º e 2º do artigo 264 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região);

OBSERVAÇÕES:

- a) Depósito da comissão do leiloeiro na primeira parcela (§ 3º da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região);
- b) O próprio bem arrematado servirá de garantia para pagamento das parcelas futuras, perdendo o arrematante os valores referentes às parcelas já pagas em caso de inadimplência, que se reverterá em favor da execução (art. 265 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região);
- c) Fica, desde já, nomeado o leiloeiro designado pelo Setor de Leilões deste Egrégio Tribunal e fixada sua comissão em 5% (cinco por cento) do valor da venda.

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: AVENIDA ALEIXO RAMOS DA CONCEICAO, Loteamento Jardim Novo Niterói I, 23 DE SETEMBRO, VARZEA GRANDE/MT - CEP: 78110-703.

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

ENDEREÇO: Não se aplica.

Eu, Juliana Borges Nunes, técnica judiciária, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo (a) (Diretor (a) ou Juiz (a)).

Cuiabá - MT,

(Diretor (a) ou Juiz (a))